



DECRETO N° 1.405/2017

CRIA COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no disposto no art. 69, VI e art. 119, I da Lei Orgânica Municipal, e considerando,

- o disposto no Código Tributário Municipal - Lei Complementar n° 1.481/2006, que determina a criação de uma Comissão Municipal de Valores Imobiliários para assegurar a compatibilização com os valores praticados no mercado no município e o valor contido na Planta Genérica de Valores;

- a necessidade de atualizar a Planta Genérica de Valores para fins do cálculo do valor venal do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU, tendo em vista que os valores estão há mais de 10 (dez) anos sem nenhum reajuste e/ou correção;

DECRETA:

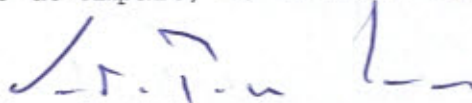
Art. 1° - Fica instituída a Comissão Municipal de Valores Imobiliários sob a Presidência do primeiro entre os nomes a seguir:

- a) Leonardo Afonso Côrtes - Assessor Jurídico;
- b) Valéria Mendes Fidelis Lisboa - Diretora de Cadastro e Tributos;
- c) Luiz Fernando Silvestre - Secretário de Obras, Infraestrutura e Transportes;
- d) Djalma Antônio Borges Avelar - Fiscal de Obras e Postura.

Art. 2° - A Comissão Municipal de Valores Imobiliários fará reunião quinzenalmente e elaborará relatório e estudo de atualização da Planta Genérica de Valores do município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 18 de abril de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal